Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo IV/M.755 — Creditanstalt/Koramic/Wienerberger)

(96/C 317/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 18 de Junho de 1996, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no nº 1, alínea b), do artigo 6º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

— em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na última página),

— em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados CELEX, com o número de documento 396M0755. CELEX é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia; para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP,
Information, Marketing and Public Relations (OP/4B),
2, rue Mercier,
L-2985 Luxemburgo
[tel.: (352) 29 29-4 24 55; telefax: (352) 29 29-4 27 63].

Lista dos estabelecimentos da Islândia aprovados para efeitos da importação de carnes frescas na Comunidade

(96/C 317/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Decisão C(96) 2906 da Comissão de 21 de Outubro de 1996

(Nº 1 do artigo 4º da Directiva 72/462/CEE do Conselho)

Número de aprovação	Estabelecimento/Endereço	Categoria (*)							
		M	IC	EF	B	O/C	S	C	ME
22	Kaupfelag V. Hunbvetninga, Hvammstangi	×	×			×		×	(1)
31	Kaupfelag Thingeyinga, Husavik	×				×			(1)
40	Kaupfelag Austur Skaftelinga (Kask), Höfn	×	×			×			(1)
81	Slaturfelag Sudurlands Selfossi, Selfoss	×	×			×			(1)
220	Eimskip, Hafnafjördur			×					(2)

(*) M: Matadouro
IC: Instalação de corte
EF: Entreposto frigorífico
B: Carne de bovino
O/C: Carne de ovino/caprino
S: Carne de suíno
C: Carne de cavalo
ME: Menções especiais

(1) Com exclusão das miudezas.
(2) Unicamente carnes embaladas.